

para no prazo de até de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, a se manifestar quanto ao interesse em contratar com o município de Muqui-ES, ficando a mesma ciente que a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, na forma da Legislação regente.

Muqui-ES, 31 de março de 2026.

Elton Correia Silva

Secretário Munic.Obras, Infraest. Serv. Urbanos

Protocolo 1760061

Câmaras

Alegre

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

MODALIDADE:

Inexigibilidade de Licitação, art. 25, I da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA:

ATS PROMOÇÕES LTDA

CNPJ nº 39.817.820/0001-06

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE-ES.

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSMISSÕES DAS SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, VIA RÁDIODIFUSÃO

DO VALOR:

A Contratante pagará a Contratado, pelo serviço aqui ajustado o valor global de R\$ 114.886,56 (cento e catorze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 9.573,88 (nove mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais.

DO PRAZO:

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 03/03/2027, sendo permitida sua prorrogação nas hipóteses previstas em Lei.

DAS FONTES DE RECURSO:

0010010103100912001 33903900000 - outros serviços de terceiros - 150000009999 - Ficha: 000009

ASSINATURA: 04/03/2026.

Alegre/ES, 04 de março de 2026.

WILLIAN ANGELETÉ BESTETE

Presidente - CMA/ES

Protocolo 1760900

Domingos Martins

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

CONTRATADA: AUTO POSTO MARTINENSE LTDA

CNPJ: 31.483.241/0001-62

FORMA DE CONTRATAÇÃO: Dispensa nº01/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Aquisição de combustível por empresa fornecedora, objetivando assegurar o abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Domingos Martins.

VALOR: Valor do Apostilamento de aumento de R\$ 900,00 (novecentos reais).

VIGÊNCIA: De 02 de março até 31 de dezembro de 2026.

FONTE: As despesas decorrentes da presente contratação, correrão por conta 010001.0103100012.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, 33903000000 - Material de consumo - ficha 09.

ID CIDADES TCE-ES: 2026.023L0200001.09.0001. Domingos Martins, 01 de abril de 2026.

DIOGO ENDLICH

Presidente da CMDM

Protocolo 1761128

Linhares

RESOLUÇÃO Nº.002/2026

DISPÕE SOBRE O ABONO DE FALTA NO DIA DO ANIVERSÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, SEM PREJUÍZO DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS DIREITOS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo Municipal aprovou em Sessão Extraordinária Projeto de Resolução de autoria da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Linhares, a saber:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos da Câmara Municipal de Linhares o direito ao abono de falta no dia de seu aniversário, sem prejuízo da remuneração e de quaisquer outros direitos ou benefícios previstos em lei.

§ 1º Quando a data do aniversário recair em sábado, domingo, feriado, ponto facultativo ou dia em que não houver expediente, a fruição do abono ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, ressalvada a necessidade de escalonamento prevista nesta Resolução.

§ 2º O disposto nesta Resolução aplica-se, no que couber, aos servidores efetivos, comissionados, cedidos e estagiários em exercício na Câmara Municipal de Linhares.

Art. 2º Caberá à chefia de cada setor organizar a fruição do abono de falta previsto nesta Resolução, de modo a compatibilizar o exercício do direito com a necessidade de manutenção da continuidade e da regularidade dos serviços da Câmara Municipal de Linhares.

§ 1º Havendo coincidência de datas de aniversário entre dois ou mais servidores lotados no mesmo setor, competirá à respectiva chefia definir a forma de fruição do benefício, podendo, se necessário, promover o escalonamento das folgas.

§ 2º A organização prevista neste artigo deverá observar, sempre que possível, a data do aniversário do beneficiário, admitindo-se ajuste em data próxima, quando indispensável ao interesse público e ao regular funcionamento do setor.

Art. 3º Os setores administrativos e os gabinetes parlamentares encaminharão à Diretoria Administrativa, Finanças e Recursos Humanos, até o quinto dia útil do mês de fruição do benefício, a relação dos beneficiários do abono de falta previsto nesta Resolução, com a indicação das respectivas

Vitória (ES), quinta-feira, 2 de Abril de 2026.

datas de fruição.

Parágrafo único. No caso dos assessores externos, o abono de falta deverá constar do respectivo relatório de atividades.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pela Presidência da Câmara Municipal de Linhares.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e seis.

Ronald Passos Pereira
Presidente

Protocolo 1760647

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de João Neiva

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: ALMEIDA COMÉRCIO DE GAS E RAÇÕES LTDA, CNPJ nº 37.165.300/0001-63
CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2026.

Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

A íntegra do Termo Aditivo encontra-se disponível no Portal da Transparência

João Neiva, 25 de março de 2026

CÓDIGO CIDADES TCE/ES Nº
2024.040E070001.02.0005
Amanda Morellato Carlesso Campostrini
Gestora do FMS

Protocolo 1760371

Fundo Municipal de Saúde de Montanha

EXTRATO

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO.

CONTRATO Nº 018/2025/FMS.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTANHA/ES.

CONTRATADA: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO - DIO-ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.161.362/0001-83.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de atos oficiais, atos licitatórios, resumos e rescisões contratuais, de pessoal, ordens de serviços, instruções, ratificações portarias, decretos e outros serviços cuja publicidade se faça necessário, em favor da Secretária Municipal de Saúde de Montanha/ES.

PERÍODO: De 27/03/2026 a 26/03/2027.

RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato original assinado em 26 de março de 2025, permanecem inalteradas.

O presente Termo de Aditivo é celebrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

IDCidadESTCE/ES:

2025.048E0500001.10.0002

Montanha/ES, 24 de março de 2026.

Leila Machado Carvalho Baltar Rodrigues.

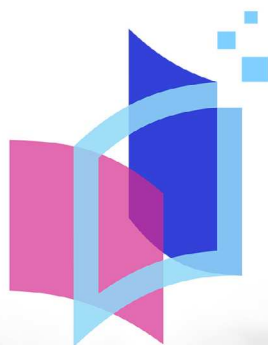
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Protocolo 1760431



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

• O Diário Oficial do Espírito Santo inovou.



IMPRENSA OFICIAL/ES

Informação com transparência

DESDE 1890

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO / DIO-ES



O Diário Oficial do Espírito Santo divulga os atos oficiais dos Poderes constituídos do Estado. Publica leis, decretos, balanços, licitações, e outros temas de interesse público.